DECRETO Nº 2.098 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.532/2015, a suplementação no valor de **R$ 3.044.000,00 (Três milhões e quarenta e quatro mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	271- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	74.000,00
ELEMENTO	279- 3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	90.000,00
ELEMENTO	281- 3.3.90.49 - Auxílio Transporte	10.000,00
ELEMENTO	284- 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	10.000,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	300- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.830.000,00
ELEMENTO	302- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
ELEMENTO	303- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	505.000,00
ATIVIDADE	2094 – Manutenção da Saúde do Trabalhador – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	344- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	10.000,00
ATIVIDADE	2101 – Manutenção da SAMU 192 – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	377- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	15.000,00
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	392- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
ELEMENTO	395- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	35.000,00
ATIVIDADE	2111 – Manutenção do Serv. Média Complex.ApoioDiag. – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	404 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	25.000,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	440 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	20.000,00
ATIVIDADE	2107 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	451 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL		**3.044.000,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	269 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	990.000,00
ELEMENTO	273 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária	580.000,00
ATIVIDADE	2113 – Manutenção da Saúde Bucal – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	329 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00
ELEMENTO	330 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00
ELEMENTO	332 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	29.000,00
ATIVIDADE	2094 – Manutenção da Saúde do Trabalhador – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	343- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	394- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
ATIVIDADE	2111 – Manutenção do Serv. Média Complex.ApoioDiag. – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	402 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
ATIVIDADE	2116 – Manutenção da Saúde Mental – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	416 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	439 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL		**3.044.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos